



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2014/TJPA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2014/TJPA

Aos sete dias do mês de novembro de 2014, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Órgão do Poder Judiciário, com Sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 062/TJPA/2014 (processo nº PA-PRO-2014/01066) para o Registro de Preços nº 038/TJPA/2014, conforme Homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 05 de novembro de 2014, registram-se os preços oferecidos pela empresa **ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.313.600/0001-84 com sede na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, à Avenida Issa Bahdur, nº 333, Jd. Bela Vista, Cep.: 15.910-000, fone (16) 3242-2002/3242-9300, e-mail: licitacao@altasmidias.com.br, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **LUCILIA CARVALHO**, portadora do RG nº 25.169.019-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.758.698-81, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o Grupo 7 do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, contado da publicação na Imprensa Oficial, com início em **10 de novembro de 2014** e término em **10 novembro de 2015**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo, entretanto, lhe assegurado a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e obriga-se a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de efetuar a entrega do objeto da presente ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

GRUPO 07				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
43	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA (PVC)	1894	56,03	106.120,82
44	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA (INOX)	70	113,00	7.910,00
45	LIXEIRA DO TIPO BASCULANTE	210	111,70	23.457,00
46	LIXEIRA CILÍNDRICA, COM PEDAL E TAMPA (INOX)	200	156,40	31.280,00
47	CONTAINER PRÓPRIO PARA RESÍDUOS	23	1.954,75	44.959,25
TOTAL GERAL				213.727,07

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SEXTO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento deverá obedecer ao prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco do Brasil, agência nº. 6625-7, conta corrente nº. 1280-7, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos fornecimentos executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SEXTO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

- I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência.
- II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA.
- III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos produtos;
- IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.
- V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, aos quais a EMPRESA fica vinculada.
- VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.
- VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.
- IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.
- X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
- XII – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento objeto desta ata, objetivando a imediata reparação.
- VI – Atestar a entrega e a aceitação dos produtos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.
- VII – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos fornecimentos e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do chefe do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na entrega do objeto, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Pelo atraso na entrega, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência, e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital e nesta ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **parágrafo primeiro** da presente cláusula;
- c) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções previstas nas alíneas *a*, *c* e *d* do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b*, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SEGUNDO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por atraso injustificado na entrega do objeto, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da EMPRESA em assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata de registro de preços, exceto prazo de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do §3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SEXTO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- a) o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
- b) a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no **parágrafo primeiro**, e observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a ata de registro de preços poderá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse da fiscalização em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do **parágrafo terceiro**.

PARÁGRAFO NONO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do **parágrafo terceiro** não se aplica nas hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços que não ensejam penalidades.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO DÉCIMO – A suspensão é a sanção que impede temporariamente a EMPRESA de participar de licitação e de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da EMPRESA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 12 (doze) meses, quando a EMPRESA, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, falhar ou fraudar na execução da ata;

b) por até 18 (dezoito) meses, quando a EMPRESA receber qualquer das multas previstas no parágrafo terceiro e não efetuar o pagamento; e

c) por até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da instauração da competente ação penal, quando do atraso na entrega/execução do objeto desta ata resultar dano grave ou prejuízo irreparável às atividades e/ou patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O prazo previsto na alínea c do parágrafo décimo poderá ser aumentado para até 5 (cinco) anos quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – É competente para aplicar a penalidade de suspensão a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução da ata de registro de preços, entendida desde a recusa em assinar a ata e retirar a nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade será aplicada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A declaração de inidoneidade prevista na alínea d do caput desta cláusula permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos de determinarem a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos nos parágrafos décimo oitavo e décimo nono, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da EMPRESA punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br, inclusive solicitando da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) o bloqueio da senha de acesso ao Sistema do Comprasnet.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO – Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará as sanções aplicadas com fundamento nos itens a e b do caput desta cláusula as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos fornecimentos registrados nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada em 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato ou na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 062/TJPA/2014, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Secretário de Administração.



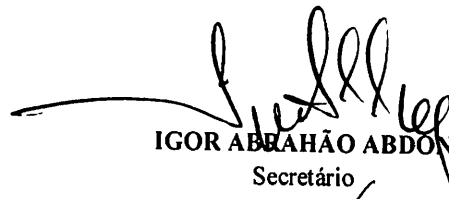
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 3.215/2012 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


IGOR ABRAHÃO ABDON
Secretário


LUCILIA CARVALHO
Representante da Empresa

Testemunhas:



Nome

CPF/MF nº. 024-372.424-64

Nome

CPF/MF nº.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto está especificado no Anexo I. O certame será realizado por **LOTE**. Cada lote deverá eleger apenas um vencedor.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** visa atender as novas demandas, bem como as solicitações de reposições necessárias ao adequado funcionamento das Unidades Judiciárias e Administrativas que compõem esta Egrégia Corte.

2.2. Além do acima posto, tal proposta tem a finalidade de suprir dos bens necessários as novas Comarcas que estão previstas no Plano de Obras do TJPA com previsão de inauguração durante a vigência da ARP.

2.3. O presente instrumento apresenta o objeto agrupado em **LOTE**, conforme Anexo I, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, componentes de cada lote, serem de mesma natureza e guardarem relação entre si.

2.3.1. É extremamente necessário que os móveis, dentro de cada tipo, mantenham o mesmo padrão de construção e a mesma tonalidade de cor, isso privilegiará tanto o design como a estética visual do ambiente. Essas características são essenciais aos bens que irão guarnecer, sobretudo, as comarcas a serem inauguradas uma vez que tais comarcas receberão mobiliário novo e em grande quantidade.

2.3.2. Fora isso, o agrupamento dos bens em lotes, por reduzir significativamente o número de atas de registro de preços a serem geradas, favorecerá a gestão administrativa e a fiscalização. Além disso, a organização da licitação em lotes fatalmente resultará economia de escala em função da razão maior quantitativo fornecido, menor custo de produção, sendo tal critério de julgamento, no resultado geral, mais vantajoso a essa Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A licitação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Estadual nº 6.404/2002; Decretos Estaduais nº 1.099/2003; nº 2.069/2006 e nº 876/2013, e **subsidiariamente pela** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas correlatas, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações constantes do **ANEXO I** constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do contido em tal anexo.

4.2. As dimensões dos bens constantes no caderno de especificação poderão variar até 5% para mais ou para menos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Será exigido atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a licitante executado satisfatoriamente contrato compatível em iguais características.

6. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

6.1 A validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6.2. Deverá seguir as especificações do ANEXO I.

6.3. Deverá apresentar descrição técnica completa de todos os bens ofertados, com indicação clara de **marca e modelo**.

6.4. Deverão ser indicados: preço em reais, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de entrega dos produtos.

6.5. **Para os lotes 01, 02 (itens de 14 a 24) e lote 07 – Será exigido juntamente com as propostas, CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS** do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais ofertados, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

6.6. A não apresentação do constante no item 6.5 enseja a desclassificação do licitante.

7. DA EXPECTATIVA DE PRIMEIRO PEDIDO

7.1 Para efeito de planejamento da contratada, esta Corte poderá, já na primeira requisição, solicitar até 30% do total registrado para cada item, com o fim de atender a demanda reprimida.

8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

8.1 Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido de material, estando sujeito o fornecedor às multas contratuais uma vez expirado o prazo supramencionado.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 Todos os bens, sem exceção, deverão ser entregues montados no endereço abaixo citado, ou em outro, quando solicitado pelo Tribunal, dentro da região metropolitana de Belém, a expensas da empresa contratada.

9.2 Caso a montagem da totalidade dos bens entregues não possa ser realizada por algum impedimento deste TJE poderá esta Corte solicitá-la a qualquer tempo em até 01 (um) ano da entrega.

9.3 Quando acionada, a empresa fornecedora deverá estar no local designado para a montagem no prazo máximo de 24 horas.

Local de entrega dos bens	Almoxarifado Central
Endereço	Trav. Félix Roque, 264 – Cidade Velha, CEP: 66.015-260.
Cidade	Belém-PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Contato	Claikson Duarte: Fone: 91 3205-2439, 2440 e 2441.
Horário da Entrega	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 10.1.** No ato da entrega o recebimento dos bens se dará de forma provisória.
- 10.2.** Os bens inicialmente recebidos de forma provisória serão recebidos definitivamente em até 8 (oito) dias úteis após a verificação da conformidade de suas características com as solicitadas no anexo I deste Termo de Referência.
- 10.3.** Se após o recebimento provisório constatar-se que os bens foram entregues em desacordo com as especificações, com defeito ou incompletos, a contratada será notificada e terá o prazo de 15 dias corridos para sanar todas as inconsistências, sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de inexecução contratual.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado, em até 30 dias corridos, com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e estando devidamente atestada a nota.
- 11.2.** Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão estar de acordo com a nota de empenho. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal (is).

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 12.1** A garantia dos bens deverá ser de **no mínimo 01 (um) ano**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.
- 12.2** Quando for o caso, os bens deverão possuir manual em língua portuguesa e assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, devendo a contratada fornecer os dados da rede credenciada autorizada quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 13.2** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens solicitados;
- 13.3.** Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;
- 13.4.** O TJPA deverá acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto;
- 13.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

13.6. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução da Ata de Registro de Preços, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços;

13.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;

14.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou preposto de transportadoras durante a entrega dos bens;

14.4. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

14.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

14.6. Acatar as exigências do Termo de Referência e editais, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.7. Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;

14.8. A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal da Ata de Registro de Preços, pelos telefones (91) 3205-2439 / 2440 / 2441;

14.9. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante;

14.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final no local indicado;

14.11. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

14.12. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TJPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;

14.13. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica em Belém-PA quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones;

14.14. Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.

14.15. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

15. DAS PENALIDADES

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, na ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a nota de empenho;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) ensejar o retardamento da entrega do objeto deste certame;
- d) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) falhar ou fraudar na entrega/execução do objeto deste certame;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) deixar de entregar a documentação exigida no edital.

15.2. Pelo atraso na entrega, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas neste termo de referência, e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital e na ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à fornecedora as seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **item 15.5**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a fornecedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3. As sanções previstas nas alíneas *a*, *c* e *d* do **item 15.2** poderão ser aplicadas juntamente com a alínea *b*, facultada a defesa prévia da fornecedora, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a fornecedora foi oficialmente comunicada.

15.4. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a fornecedora descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

15.5. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à fornecedora, pela Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por atraso injustificado na entrega do objeto, e será aplicado nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;

d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata de registro de preços, exceto prazo de entrega.

15.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, garantida à fornecedora a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do §3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à fornecedora; e

b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

15.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

15.8. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

a) o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

b) a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

15.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no **item 15.3**, e observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a ata de registro de preços poderá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse da unidade demandante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do **item 15.5**.

15.11. A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do **item 15.5** não se aplica nas hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços que não ensejam penalidades.

15.12. A suspensão é a sanção que impede temporariamente a fornecedora de participar de licitação e de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da fornecedora no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, falhar ou fraudar na execução da ata;

b) por até 18 (dezoito) meses, quando a fornecedora receber qualquer das multas previstas no **item 15.5** e não efetuar o pagamento; e

c) por até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da instauração da competente ação penal, quando:

c.1) a licitante apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

c.2) a licitante tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c.3) do atraso na entrega/execução do objeto deste certame resultar dano grave ou prejuízo irreparável às atividades e/ou patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

15.13 O prazo previsto na alínea *c* do **item 15.12** poderá ser aumentado para até 5 (cinco) anos quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

15.14. É competente para aplicar a penalidade de suspensão a Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução da ata de registro de preços, entendida desde a recusa em assinar a ata e retirar a nota de empenho.

15.15. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

15.16. A declaração de inidoneidade será aplicada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.

15.17. A declaração de inidoneidade prevista na alínea *d* do **item 15.2** permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos de determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a fornecedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

15.18. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

15.19. As penalidades previstas neste **item 15** serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.20. É facultado à fornecedora interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

15.21. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.22. Na contagem dos prazos estabelecidos nos **itens 15.20 e 15.21**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.23. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da fornecedora punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

15.24. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br, inclusive solicitando da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) o bloqueio da senha de acesso ao Sistema do Comprasnet.

15.25. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará as sanções aplicadas com fundamento nos itens *a* e *b* do **item 15.2** as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

16. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Será fiscal da Ata de Registro de Preços o **Chefe do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais**.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

17.1 Conferir se os bens entregues estão conforme as especificações contidas no termo de referência;

17.2. Atestar as notas fiscais;

17.3 Encaminhar as notas fiscais para pagamento;

17.4 Notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais ao DPS para conhecimento e providências junto à SEAD no sentido da aplicação das sanções cabíveis; e

17.5 Manter contato com o preposto/representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	LOTE 01	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
01	<p><u>MESA ASA-DELTA: 140CM (C) X 60CM (L) X 140CM (C) X 60CM (L) X 74CM (H), NA COR OVO:</u></p> <p>Estação de trabalho tipo orgânica. Tampo em forma de “L” (90°) com curvatura central em forma de “C”, fabricado em MDF, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor “Ovo”. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor “Ovo”. O tampo deverá ter acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente. Deverá ter estrutura em aço estampado (sem solda) em chapa de 1,9 mm de espessura, constituída - nas laterais - por duas colunas verticais, e uma terceira coluna situada no vértice do conjunto, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Essas bases deverão permitir a passagem de fiação. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon.</p>	402	R\$ 1.490,75	R\$ 599.281,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

02	<p><u>MESA ASA-DELTA: 140CM (C) X 60CM (L) X 140CM (C) X 60CM (L) X 74CM (H), NA COR NATURA:</u></p> <p>Estação de trabalho tipo orgânica. Tampo em forma de “L” (90°) com curvatura central em forma de “C”, fabricado em MDF, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor “NATURA”. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor “NATURA”. O tampo deverá ter acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente. Deverá ter estrutura em aço estampado (sem solda) em chapa de 1,9 mm de espessura, constituída - nas laterais - por duas colunas verticais, e uma terceira coluna situada no vértice do conjunto, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Essas bases deverão permitir a passagem de fiação. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon.</p>	64	R\$ 1.530,75	R\$ 97.968,00
03	<p><u>MESA DE TRABALHO DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR OVO:</u></p> <p>Mesa de trabalho com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, em ambas as faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização; deverá permitir a passagem de fiação através de calhas removíveis. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-</p>	471	R\$ 1.174,31	R\$ 553.100,01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor bege. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, pintadas na cor bege, com sistema de abertura sobre trilhos simples com patins de nylon para gavetas. As frentes destas, serão em MDF revestido em laminado melamínico post-forming, na cor ovo. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador).</p>			
04	<p><u>MESA DE TRABALHO DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR NATURA:</u></p> <p>Mesa de trabalho com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor natura, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor natura. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor natura, em ambas as faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização; deverá permitir a passagem de fiação através de calhas removíveis. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão</p>	48	R\$ 1.214,31	R\$ 58.286,88



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	receber ponteiros em pvc rígido, na cor bege. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, pintadas na cor bege, com sistema de abertura sobre trilhos simples com patins de nylon para gavetas. As frentes destas, serão em MDF revestido em laminado melamínico post-forming, na cor natura. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador).			
05	<p><u>MESA DE TRABALHO DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): NA COR OVO, SEM GAVETAS:</u></p> <p>Mesa de trabalho com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, em ambas as faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização; deverá permitir a passagem de fiação através de calhas removíveis. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em pvc rígido, na cor bege.</p>	121	R\$ 1.006,91	R\$ 121.836,11
06	<p><u>MESA DE TRABALHO DE 120CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR OVO:</u></p> <p>Mesa de trabalho com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado</p>	1151	R\$ 964,19	R\$ 1.109.782,69



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, em ambas as faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização; deverá permitir a passagem de fiação através de calhas removíveis. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor bege.</p>			
07	<p><u>MESA DE TRABALHO DE 120CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR NATURA:</u></p> <p>Mesa de trabalho com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor natura, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor natura. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor natura, em ambas as faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização; deverá permitir a passagem de fiação através de calhas removíveis. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que</p>	80	R\$ 986,19	R\$ 78.895,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em pvc rígido, na cor bege.			
08	<p><u>MESA DE TRABALHO DE 100CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): NA COR OVO:</u></p> <p>Mesa de trabalho com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, em ambas as faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização; deverá permitir a passagem de fiação através de calhas removíveis. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em pvc rígido, na cor bege.</p>	329	R\$ 727,70	R\$ 239.413,30
09	<p><u>MESA PARA MÁQUINA OU FRIGOBAR: DE 70CM(C) X 50CM(L) X 74CM(H), SEM GAVETAS, NA COR OVO:</u></p> <p>Mesa com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O painel</p>	142	R\$ 644,74	R\$ 91.553,08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em pvc rígido, na cor bege.</p>			
10	<p><u>MESA PARA MÁQUINA OU FRIGOBAR: DE 70CM(C) X 50CM(L) X 74CM(H), SEM GAVETAS, NA COR NATURA.</u></p> <p>Mesa com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor natura, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor natura. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor natura. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em pvc rígido, na cor bege.</p>	40	R\$ 664,74	R\$ 26.589,60
11	<p><u>MESA DE REUNIÕES COM TAMPO CIRCULAR: Ø= 120CM X 74 CM (H), NA COR OVO:</u></p> <p>Mesa com tampo em MDF com diâmetro de 120cm, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado</p>	74	R\$ 1.031,97	R\$ 76.365,78



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas arrematadas em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. A estrutura de sustentação deverá ser composta por coluna central apoiada em base de quatro elementos, fabricados em chapa e/ou perfis de aço, com, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em pvc rígido, na cor bege.</p>			
12	<p><u>MESA DE REUNIÕES MED. 180CM (C) X 90CM (L) X 74 CM (H), NA COR OVO:</u></p> <p>Mesa com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. O tampo deverá ter cantos retangulares vivos (90°). As cabeceiras do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em pvc rígido, na cor bege.</p>	123	R\$ 1.484,27	R\$ 182.565,21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

13	<p><u>RACK PARA COMPUTADOR, NA COR OVO:</u></p> <p>Estrutura em perfis de aço, dotado de mesa composta de dois tampos: um (fixo), em posição anterior, com dimensões de 77cm (L) x 35cm (P) x 74cm (H), utilizado para apoio do texto ou documento em consulta; outro (móvel), em posição posterior (contíguo ao primeiro), com dimensões de 77cm (L) x 40cm (P) x (H) variável: deve permitir uma regulagem de até 21cm – com intervalos de 3cm em 3cm – acima do tampo fixo), utilizado para apoio do monitor e da CPU. Ambos deverão ser fabricados em MDF, com espessura de 30mm, revestidos com laminado melamínico texturizado, na cor ovo, com acabamento post-forming 180° nas bordas anterior e posterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior dos tampos deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O tampo anterior deverá ser dotado de suporte retrátil para teclado de computador, fabricado em aço, com apoio para punhos fabricado em poliuretano injetado (cor preta), com sistema de corrediças metálicas e roldanas em nylon, compatíveis a suportar os esforços provenientes de sua utilização. O conjunto deverá ser encimado por uma prateleira com dimensões de 85cm (L) x 40cm (P) x 130cm (H), com 25mm de espessura, com as mesmas características de acabamento dos tampos. A parte abaixo dos tampos deverá ser dotada de painel frontal de fechamento, com espessura de 20mm, fabricado com os mesmos materiais utilizados nos tampos das mesas. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor bege.</p>	228	R\$ 1.015,00	R\$ 231.420,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 3.467.057,36	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	LOTE 02 DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	<p><u>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO.</u></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade) Finalidade: guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor ovo, com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. Laterais e fundo deverão ter espessura mínima de 18mm. As portas deverão ser fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas em laminado melamínico texturizado na cor ovo, com acabamento em fita de pvc rígido, com espessura mínima de 2mm, na cor bege. Todas as prateleiras deverão ser presas às laterais com buchas e parafusos de aço do tipo “mini-fix”. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ser preso à base por parafusos e buchas do tipo “mini-fix” em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo “mini-fix” em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 “mini-fix”, três de cada lado. As prateleiras deverão ser em número de 04, cada uma com espessura mínima de 20mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos “mini-fix”, dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda. Cada prateleira deverá ser presa ao tampo do fundo por dois parafusos “mini-fix”. Além da fixação com “mini-fix”, cada prateleira deverá ser apoiada por 04 (quatro) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos “mini-fix”, sendo 02 cantoneiras de cada lado. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco, em aço fosco (não se admitindo outro material). Os puxadores deverão ser colocados em posição vertical a uma altura de aproximadamente 100cm em relação ao piso acabado (não sendo permitida alterações). O tambor deverá ser colocado também em posição central vertical do armário a uma altura de aproximadamente 100cm em relação à base, na</p>	1151	R\$ 2.342,94	R\$ 2.696.723,94



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>porta esquerda (não sendo permitida alterações). Deverão ser dotadas de fechadura a tambor e trincos de aço (instalados nas extremidades superior e inferior). A tranca deverá possuir 02 chaves. A Base deverá ser em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>			
15	<p><u>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P), NA COR NATURA.</u></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade) Finalidade: guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor natura, com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor natura. Laterais e fundo deverão ter espessura mínima de 18mm. As portas deverão ser fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas em laminado melamínico texturizado na cor natura, com acabamento em fita de pvc rígido, com espessura mínima de 2mm, na cor bege. Todas as prateleiras deverão ser presas às laterais com buchas e parafusos de aço do tipo “mini-fix”. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ser preso à base por parafusos e buchas do tipo “mini-fix” em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo “mini-fix” em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 “mini-fix”, três de cada lado. As prateleiras deverão ser em número de 04, cada uma com espessura mínima de 20mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos “mini-fix”, dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda. Cada prateleira deverá ser presa ao tampo do fundo por dois parafusos “mini-fix”. Além da fixação com “mini-fix”, cada prateleira deverá ser apoiada por 04 (quatro) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos “mini-fix”, sendo 02 cantoneiras de cada lado. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que</p>	80	R\$ 2.342,94	R\$ 187.435,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco, em aço fosco (não se admitindo outro material). Os puxadores deverão ser colocados em posição vertical a uma altura de aproximadamente 100cm em relação ao piso acabado (não sendo permitida alterações). O tambor deverá ser colocado também em posição central vertical do armário a uma altura de aproximadamente 100cm em relação à base, na porta esquerda (não sendo permitida alterações). Deverão ser dotadas de fechadura a tambor e trincos de aço (instalados nas extremidades superior e inferior). A tranca deverá possuir 02 chaves. A Base deverá ser em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>			
16	<p><u>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P), NA COR IMBUIA:</u></p> <p><u>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade) Finalidade: guarda de processos.)</u></p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor imbuia, com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor imbuia. Laterais e fundo deverão ter espessura mínima de 18mm. As portas deverão ser fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas em laminado melamínico texturizado na cor imbuia, com acabamento em fita de pvc rígido, com espessura mínima de 2mm, na cor bege. Todas as prateleiras deverão ser presas às laterais com buchas e parafusos de aço do tipo “mini-fix”. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ser preso à base por parafusos e buchas do tipo “mini-fix” em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo “mini-fix” em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 “mini-fix”, três de cada lado. As prateleiras deverão ser em número de 04, cada uma com espessura mínima de 20mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06</p>	10	R\$ 2.333,33	R\$ 23.333,30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>parafusos “mini-fix”, dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda. Cada prateleira deverá ser presa ao tampo do fundo por dois parafusos “mini-fix”. Além da fixação com “mini-fix”, cada prateleira deverá ser apoiada por 04 (quatro) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos “mini-fix”, sendo 02 cantoneiras de cada lado. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco, em aço fosco (não se admitindo outro material). Os puxadores deverão ser colocados em posição vertical a uma altura de aproximadamente 100cm em relação ao piso acabado (não sendo permitida alterações). O tambor deverá ser colocado também em posição central vertical do armário a uma altura de aproximadamente 100cm em relação à base, na porta esquerda (não sendo permitida alterações). Deverão ser dotadas de fechadura a tambor e trincos de aço (instalados nas extremidades superior e inferior). A tranca deverá possuir 02 chaves. A Base deverá ser em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>			
17	<p><u>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 250CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO:</u></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade), terá a finalidade da guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor ovo, com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. Laterais e fundo deverão ter espessura mínima de 18mm. As portas deverão ser fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas em laminado melamínico texturizado na cor ovo, com acabamento em fita de pvc rígido, com espessura mínima de 2mm, na cor bege. Todas as prateleiras deverão ser presas às laterais com buchas e parafusos de aço do tipo “mini-fix”. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ser preso à base por parafusos e</p>	72	R\$ 2.896,67	R\$ 208.560,24



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>buchas do tipo “mini-fix” em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buxas do tipo “mini-fix” em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 “mini-fix”, três de cada lado. As prateleiras deverão ser em número de 04, cada uma com espessura mínima de 20mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos “mini-fix”, dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda. Cada prateleira deverá ser presa ao tampo do fundo por dois parafusos “mini-fix”. Além da fixação com “mini-fix”, cada prateleira deverá ser apoiada por 04 (quatro) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos “mini-fix”, sendo 02 cantoneiras de cada lado. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco, em aço fosco (não se admitindo outro material). Os puxadores deverão ser colocados em posição vertical a uma altura de aproximadamente 100cm em relação ao piso acabado (não sendo permitida alterações). O tambor deverá ser colocado também em posição central vertical do armário a uma altura de aproximadamente 100cm em relação à base, na porta esquerda (não sendo permitida alterações). Deverão ser dotadas de fechadura a tambor e trincos de aço (instalados nas extremidades superior e inferior). A tranca deverá possuir 02 chaves. A Base deverá ser em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>			
18	<p><u>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 75CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO:</u></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade).</p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor “Ovo”, com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor “Ovo”. Laterais, fundo, prateleira (somente uma) e portas, fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidos em laminado melamínico texturizado na cor “Ovo”, com bordas com acabamento em fita de pvc rígido na mesma cor do móvel. As portas deverão</p>	968	R\$ 968,66	R\$ 937.662,88



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Deverão ser dotadas de fechadura a tambor. Base em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>			
19	<p><u>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 75CM (H) X 40CM (P), NA COR NATURA:</u></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade).</p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor “Natura”, com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor “Natura”. Laterais, fundo, prateleira (somente uma) e portas, fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidos em laminado melamínico texturizado na cor “Natura”, com bordas com acabamento em fita de pvc rígido na mesma cor do móvel. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Deverão ser dotadas de fechadura a tambor. Base em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>	100	R\$ 986,66	R\$ 98.666,00
20	<p><u>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 75CM (H) X 40CM (P), NA COR IMBUÍIA:</u></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade).</p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor “Imbuía”, com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento</p>	10	R\$ 1.009,50	R\$ 10.095,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor “Imbuia”. Laterais, fundo, prateleira (somente uma) e portas, fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidos em laminado melamínico texturizado na cor “Imbuia”, com bordas com acabamento em fita de pvc rígido na mesma cor do móvel. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Deverão ser dotadas de fechadura a tambor. Base em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>			
21	<p><u>ARMÁRIO SUSPENSO, COM 80CM (L) X 40CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO:</u></p> <p>Deverá ser todo revestido em melamina texturizada na cor ovo. Deverá ser todo em MDF. O corpo do armário deverá ser em MDF 18mm. A porta deverá ser basculante e confeccionada em MDF com 15mm de espessura. O armário deverá suportar até 100kg. Deverá possuir conjunto de pistão pneumático que permita a abertura da porta para cima. Deverá ser dotado de fechadura a tambor e puxador em aço fosco em forma de arco (não se admitindo outro tipo de puxador). O puxador deverá ser posicionado na posição central parte inferior da porta. O sistema de fixação deverá permitir o uso em paredes de alvenaria e em divisórias com cremalheiras.</p>	212	R\$ 889,19	R\$ 188.508,28
22	<p><u>ARMÁRIO SUSPENSO; COM 80CM (L) X 40CM (H) X 40CM (P), NA COR NATURA:</u></p> <p>Deverá ser todo revestido em melamina texturizada na cor natura. Deverá ser todo em MDF. O corpo do armário deverá ser em MDF 18mm. A porta deverá ser basculante e confeccionada em MDF com 15mm de espessura. O armário deverá suportar até 100kg. Deverá possuir conjunto de pistão pneumático que permita a abertura da porta para cima. Deverá ser dotado de fechadura a tambor e puxador em aço fosco em forma de arco (não se admitindo outro tipo de puxador). O puxador deverá ser posicionado na posição central parte inferior da porta. O sistema de fixação deverá permitir o uso em paredes de alvenaria e em divisórias com cremalheiras.</p>	56	R\$ 821,35	R\$ 45.995,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

23	<p><u>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS: 32CM (L) X 56CM (H) X 50CM (P), NA COR NATURA:</u></p> <p>Fabricado em MDF com espessura de 20mm, revestido em laminado melamínico texturizado, na cor natura (laterais, frente e fundo). Tampo do mesmo material, com espessura de 30 mm e acabamento frontal em post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. Laterais em fita de pvc rígido na cor bege com 2mm de espessura. Gavetas em chapa de aço galvanizado, com pintura na cor bege, dotadas de corrediças e roldanas de aço. A parte frontal das gavetas será também em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado com acabamento post-forming 180°; as bordas deverão ser revestidas em fita de pvc rígido, com espessura de 2mm na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. A abertura das gavetas deverá ser feita pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). A base, em aço, será dotada de quatro rodízios pretos de nylon, de duplo giro com esfera de aço. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege.</p>	75	R\$ 631,00	R\$ 47.325,00
24	<p><u>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS: 32CM (L) X 56CM (H) X 50CM (P), NA COR OVO:</u></p> <p>Fabricado em MDF com espessura de 20mm, revestido em laminado melamínico texturizado, na cor ovo (laterais, frente e fundo). Tampo do mesmo material, com espessura de 30 mm e acabamento frontal em post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. Laterais em fita de pvc rígido na cor bege com 2mm de espessura. Gavetas em chapa de aço galvanizado, com pintura na cor bege, dotadas de corrediças e roldanas de aço. A parte frontal das gavetas será também em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado com acabamento post-forming 180°; as bordas deverão ser revestidas em fita de pvc rígido, com espessura de 2mm na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. A abertura das gavetas deverá ser feita pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). A base, em aço, será dotada de quatro rodízios pretos de nylon, de duplo giro com esfera de aço. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-</p>	728	R\$ 614,65	R\$ 447.465,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege.			
25	<u>PRATELEIRA SUSPensa, NA COR OVO:</u> As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF com espessura de 30mm, comprimento de 1000mm e profundidade de 300mm, revestido com laminado melamínico texturizado na cor ovo, com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.	200	R\$ 120,73	R\$ 24.146,00
26	<u>PRATELEIRA SUSPensa NA COR NATURA:</u> As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF com espessura de 30mm, comprimento de 1000mm e profundidade de 300mm, revestido com laminado melamínico texturizado na cor natura, com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.	200	R\$ 120,73	R\$ 24.146,00
27	<u>SUPORTE PARA CPU'S EM MDF:</u> Suporte para CPU volante com 04 rodízios revestido em melamina "Padrão Fórmica Natura", revestido externa e internamente. Todo fabricado em MDF com espessura de 20 mm, revestido em melamina texturizada de 1,2 mm na cor Fórmica Natura, nas duas laterais (externas e internas). Os carrinhos deverão conter apoios laterais em MDF revestidos em Fórmica Natura.- Dimensões mínimas: 0,28 X 0,45 X 0,56 M.	140	R\$ 325,70	R\$ 45.598,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 4.985.660,64	

ITEM	LOTE 03 DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	----------------------------------	-----	-------------------	----------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

28	<p><u>ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, DE 90 CM (L) X 200 CM (H) X 40 CM (PROFUNDIDADE INTERNA):</u></p> <p>Armário em aço, confeccionado em chapa 22, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrotástica a pó, na cor cinza claro. Dotado de 02 portas de abrir, com reforços verticais na parte interna; puxador em aço e fechadura cilíndrica. Prateleiras, em número de quatro. Cada prateleira deverá suportar até 50 Kg. As demais prateleiras deverão possuir sistema de regulagem através de cremalheiras.</p>	140	R\$ 860,27	R\$ 120.437,80
29	<p><u>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: 47CM (L) X 61CM (P) X 133 CM (H):</u></p> <p>Arquivos em aço com gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, confeccionados em chapas de aço nº 22; porta etiquetas estampados nas gavetas; puxadores em aço; fechadura cilíndrica, com travamento simultâneo das gavetas e cinto de travamento interno de trilhos e travamento frontal entre gavetas. Sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico com 08 rodanas de aço.</p>	30	R\$ 837,00	R\$ 25.110,00
30	<p><u>ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO, 4 PORTAS GRANDES COM PITÃO PARA CADEADO:</u></p> <p>Especificações mínimas: Módulo confeccionado em chapa de aço 24. Medidas aproximadas: A 1,97 x L 1,23 x P 0,42m. As partes componentes deverão receber tratamento anti-corrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática epoxi pó, na cor cinza claro.</p>	40	R\$ 1.135,17	R\$ 45.406,80
31	<p><u>MÓDULO DE ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO DO TIPO ROUPEIRO COM 10 PORTAS:</u></p> <p>Com corpo em chapa de 23 a 20, portas em chapa de 23 a 22, base para pés chapa 18, com pés reguláveis em polipropileno de alto impacto; Com chapas tratadas com anti - ferruginoso por fosfatização e pintura epóxi - pó por processo eletroestático na cor BEGE com portas AZUIS; Com fechamento por fechadura tipo YALE ou similar de mesma qualidade (não será aceito fechamento por pitão c/ cadeado); Medidas p/ 01 vão (módulo) de 10 portas: 1845 mm x 600 mm x 450 mm (altura x largura x profundidade). Cada módulo deve ser acompanhado de um claviculário de parede para 100 chaves, med. 40cm de largura e 7cm de profundidade (ou medidas aproximadas), em metal, com numeração no local das chaves, acompanhado de 120 chaveiros de identificação, incluindo display magnético para</p>	10	R\$ 1.534,60	R\$ 15.346,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	relação das chaves na porta do claviculário.			
32	<u>ESTANTE DE AÇO: 92CM(L) X 200CM(H) X 40CM(P):</u> Módulo de Estante desmontável e regulável, medindo 92cm de largura, 40cm de profundidade e 200cm de altura; Com Sete prateleiras, medindo 92x40cm, confeccionadas em chapa de aço nº 22 e com reforço tipo “omega”, com capacidade de carga distribuída de 100kg por plano; Dobras triplas nas bordas frontal e posterior das prateleiras, de forma que não possa ocasionar cortes ao usuário; Colunas em perfil “L” 35x35mm, com comprimento de 200cm, confeccionadas em chapa de aço nº14, com perfuração a cada 5cm; Dois reforços em “x” em cada lateral e dois reforços de fundo em “x”, confeccionados em chapa de aço nº14; Todo o conjunto deverá receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi pó na cor “Cinza claro”.	850	R\$ 499,80	R\$ 424.830,00
33	<u>SUPORTE PARA PRATELEIRAS PRÓPRIO PARA ALVENARIA:</u> Os Suportes de fixação deverão ser fabricados na forma de “L”, med. 25cm (C) x 15cm (H); Com estrutura de sustentação em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização, mínimo de 50kg por conjunto suportes e prateleira. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. Deverão ser fornecidos também parafusos e buchas (08 unidades cada por conjunto) compatíveis com a estrutura com a finalidade de fixar os suportes à prateleira e os suportes à parede.	400 Pares	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 641.130,60	

ITEM	LOTE 04	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
34	<u>MESA PARA COPA, REDONDA, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO:</u> O tampo deverá ser circular em MDF revestido em aço inoxidável ou alumínio anodizado de alto brilho com diâmetro entre 100cm e espessura de 2cm. A borda do tampo deverá ser revestida em alumínio anodizado. A altura da mesa deverá ser aproximadamente 76 centímetros. A base deverá ser formada por peça única de alumínio anodizado, com diâmetro de aproximadamente 6cm, com 03 hastes de seção “retangular”,	72	R\$ 1.472,50	R\$ 106.020,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	com a parte superior das hastes arredondadas, dotada de sapatas niveladoras em polietileno.			
35	<u>CADEIRA PARA COPA.EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (COM BRACOS):</u> Com dimensões: altura total 74 centímetros, altura do assento 44,5 cm e 49 cm largura frontal (medidas aproximadas). Toda a poltrona deveser em alumínio anodizado e deveserá suportar até 120kg.	288	R\$ 707,17	R\$ 203.664,96
TOTAL DO LOTE			R\$ 309.684,96	

ITEM	LOTE 05 DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	<u>CAFETEIRA ELÉTRICA:</u> Cafeteira elétrica; em aço escovado; com capacidade para até 24 cafezinhos de 50ml; jarra térmica em vidro; Função timer que permite programar até 24 horas de antecedência; Sistema cortapingos; Display digital; Indicador do nível de água e desligamento automático após 10 minutos; Opções de temperatura: 2; bandeja coletora de resíduos removível; alimentação bivolt; garantia de 12 meses; partes plásticas na cor preta.	10	R\$ 148,91	R\$ 1.489,10
37	<u>LIQUIDIFICADOR:</u> Liquidificador na cor preta; com 5 velocidades; com função pulsar; capacidade mínima do copo: 2 litros; Bivolt; manual em português e assistência técnica nesta capital.	5	R\$ 102,36	R\$ 511,80
38	<u>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO:</u> Com acionamento por teclas; aparelho compatível com a Rede de Telecomunicações, Central tipo CPA (Controle por programa Armazenado) e centrais PABX; teclado decádico e multifrequência, dotado das seguintes funções: tecla mudo; tecla flasch; tecla pausa; tecla tom; tecla rediscar; teclas * e #; controle de volume da campainha (alto, médio e baixo); controle de alteração do timbre da campainha; controle de alteração do tipo de sinalização do telefone de multifrequencial (T) para decádico (P) e vice-versa; cor cinza ou grafite; manual de instruções em português; assistência Técnica nesta Capital.	840	R\$ 49,46	R\$ 41.546,40
39	<u>APARELHO TELEFONE SEM FIO, NA COR PRETA:</u> Dotado das seguintes funções: tecla mudo; tecla flasch; tecla pausa; tecla tom; tecla rediscar; teclas * e # ; controle de volume da campainha; controle de alteração do tipo de sinalização do telefone de multifrequencial (T) para decádico (P) e vice-versa;	100	R\$ 122,60	R\$ 12.260,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

alimentação AC c/ fonte 100 – 240 V ~50/60 Hz (automático); frequência operacional: na faixa de GHz; identificação de chamadas; agenda para o mínimo de 20 números; busca alfabética; opções de toque; armazenamento de chamadas; memória para rediscagem mínima dos 10 últimos números; cor cinza ou grafite; manual de instruções em português; assistência técnica nesta Capital, com bateria recarregável.			
TOTAL DO LOTE			R\$ 55.807,30

ITEM	LOTE 06		QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
40	<u>VENTILADOR DE COLUNA (60CM), COR PRETO:</u> Hélices com 22” de diâmetro; a grade deverá ser removível em aço; com controle de velocidade; baixo nível de ruído; movimento de oscilação horizontal; ajuste de inclinação vertical; ajuste de comprimento da coluna (altura); protetor térmico; tensão de 127V. Deverá ter garantia mínima de 01 ano para defeito de fabricação, manual em português e assistência técnica nesta capital.		100	R\$ 204,16	R\$ 20.416,00
41	<u>VENTILADOR DE PAREDE (50CM), COR PRETO:</u> Hélices com 18” de diâmetro, grade removível; com controle de velocidade; baixo nível de ruído; movimento de oscilação horizontal; ajuste de inclinação vertical; protetor térmico; tensão 127v.		100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
42	<u>VENTILADOR DE TETO:</u> Especificações mínimas: Ventilador de Teto 3 Pás; Motor com carcaça de aço tratado; Acabamento Pintura Eletrostática a pó na cor cinza; Velocidade Máxima: 470/510 rpm; Frequência: 60Hz; Tensão: 127V.		80	R\$ 128,59	R\$ 10.287,20
TOTAL DO LOTE				R\$ 45.303,20	

ITEM	LOTE 07		QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
43	<u>LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA (PVC):</u> Medidas e litragem aproximadas - Ø = 25cm x 25cm (H), 12 litros. Fabricada em PVC rígido, na cor marrom ou bege.		1894	R\$ 56,03	R\$ 106.120,82
44	<u>LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA (INOX):</u>		70	R\$ 113,00	R\$ 7.910,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	Medidas e litragem aproximadas - Ø=25cm x 25cm (H), 12 litros. Fabricada em INOX.			
45	<u>LIXEIRA DO TIPO BASCULANTE:</u> Medidas e litragem aproximadas - Ø=30cm x 50cm (H), 35 litros. Fabricada em PVC rígido, na cor bege.	210	R\$ 111,70	R\$ 23.457,00
46	<u>LIXEIRA CILÍNDRICA, COM PEDAL E TAMPA (INOX):</u> Medidas e litragem aproximadas: 39 cm x 29 cm x 64,8 cm, 30 litros. Fabricada em INOX e deve possuir pedal e tampa.	200	R\$ 156,40	R\$ 31.280,00
47	<u>CONTAINER PRÓPRIO PARA RESÍDUOS:</u> Especificações mínimas: Contêiner de plástico INJETADO em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV. Capacidade aproximada: 1000L. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Medidas aproximadas: 1300mm (altura) x 1370mm (largura - incluindo os munhões) x 1040mm (profundidade). Acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com <u>rodas de borracha de 8"</u> , sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360°.	23	R\$ 1.954,75	R\$ 44.959,25
TOTAL DO LOTE			R\$ 213.727,07	

ITEM	LOTE 08 DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
48	<u>SOFÁ DE 03 LUGARES COM BRACOS NA COR PRETA - DIM. 2,70 X 0,80M (MEDIDAS APROXIMADAS).</u> Sofá luxo com braços laterais para sala de espera com peça única de assento e encosto anatômico, em espuma injetada de 10 mm, dotado de manta de espuma protetora entre assento, encosto e revestimento. Laterais e compensado moldado revestido totalmente em espuma injetada de 10 mm de espessura e densidade mínima de 55 Kg/m ³ . Estrutura dotada de 02 barras de aço na transversal em chapa de aço de 1,2 cm revestido totalmente. Laterais dotadas de sapatos deslizantes e reguladoras de nível. O Sofá será todo revestido em COURÍSSIMO na cor PRETA.	30	R\$ 3.728,80	R\$ 111.864,00
49	<u>MESA DE CENTRO EM VIDRO COM PORTA REVISTA</u> Mesa de centro; com tampo em vidro temperado incolor com espessura mínima de 10mm; com tampo inferior em madeira	10	R\$ 1.332,50	R\$ 13.325,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

com espessura mínima de 25mm (porta revistas); com base em tudo de alumínio polido; com as seguintes dimensões aproximadas: 100cm (C) x 35cm (H) x 70cm (P); distância mínima entre os tampos 25cm.			
TOTAL DO LOTE			R\$ 125.189,00

ITEM	LOTE 09		QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
50	<u>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS</u> Deve possuir quadro em alumínio dobrável, reforçado; deve possuir capacidade de carga mínima de 200kg; deve possuir rodas maciças de 200mm; medidas aproximadas do quadro, 1200mm (H); largura total, 440mm (quadro + rodas); largura do quadro, 300mm; e base(nariz) em aço, não dobrável, med. 350mm x 240mm (L x P). Peso aproximado: 12 kg. Acompanhando corda elástica para amarração com ganchos apropriados para atracamento.		350	R\$ 675,75	R\$ 236.512,50
51	<u>CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO ARMAZÉM EM AÇO</u> Deve possuir quadro em aço, reforçado; Deve possuir capacidade de carga mínima de 200 kg; altura máxima de 1200mm; largura total do quadro, 500mm; base de apoio (nariz), 340mm x 240mm (L x P); rodas pneumáticas com dimensões aproximadas de 360mm x 80mm (H xP).		15	R\$ 380,05	R\$ 5.700,75
52	<u>CARRO PARA SUPERMERCADO, TIPO ATACADO</u> Deve ser na cor cinza; deve ter capacidade para 200 litros; com cesto em arame e friso protetor; Com acabamento zincado; sem porta bebê; sem estrado. Medidas aproximadas: 900mm de comprimento, 760mm de largura, 960mm de altura. Acabamento: Pintura Eletrostática a Pó.		15	R\$ 559,52	R\$ 8.392,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 250.606,05	

ITEM	LOTE 10		QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
53	<u>ESCADA EM ALUMÍNIO COM 3 DEGRAUS</u> Prático e suave sistema de articulação para fechar e estender; 100% liga especial de alumínio; Suporta até 120kg; sapata antiderrapante; Degraus com apoio plano para os pés;		30	R\$ 97,32	R\$ 2.919,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	Travamento automático na extensão.			
54	<u>ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS</u> Prático e suave sistema de articulação para fechar e estender; 100% liga especial de alumínio; Suporta até 120kg; sapata antiderrapante; Degraus com apoio plano para os pés; Travamento automático na extensão.	20	R\$ 114,17	R\$ 2.283,40
55	<u>ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS.</u> Prático e suave sistema de articulação para fechar e estender; 100% liga especial de alumínio; Suporta até 120kg; sapata antiderrapante; Degraus com apoio plano para os pés; Travamento automático na extensão.	20	R\$ 204,51	R\$ 4.090,20
56	<u>ESCADA EXTENSÍVEL</u> Escada extensível em fibra de vidro; Com degraus em alumínio, perfil vazado com 10/16 degraus; Altura mínima 3,00m e altura máxima (com extensão) 4,80; Com corda com roldana para impulsionar a parte extensiva da escada; Com dupla trava; Com base anti-deslizante, emborrachada; Capacidade de carga mínima aceitável: 120 kg.	20	R\$ 1.061,83	R\$ 21.236,60
TOTAL DO LOTE			R\$ 30.529,80	

ITEM	LOTE 11		QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
57	<u>CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG</u> Especificações mínimas: Deve ser fabricada em aço carbono, com capacidade mínima para 120kg, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, X duplo reforçado na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura, rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus infláveis e dianteiras aro 06" com pneus maciços. Protetor de raio e protetor lateral de roupa. Medidas aproximadas: Largura do Assento: 50 cm; Profundidade do Assento: 47 cm; Altura Encosto: 40 cm; Altura do Assento ao Chão: 50 cm; Comprimento Total da Cadeira: 100 cm; Largura Total Aberta: 72 cm; Largura Total Fechada: 32 cm; Altura do Chão à Manopla: 87 cm; Peso da Cadeira: 18 kg; Capacidade mínima aceita: 120 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 20 cm.		10	R\$ 437,50	R\$ 4.375,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 4.375,00		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	LOTE 12	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
58	PURIFICADOR DE AR COM CAPACIDADE PARA 120 M3: Deverá ter eficácia; deverá possuir designe moderno; deverá ter eficácia comprovada na eliminação de ácaros, fungos, vírus, bactérias e demais alérgenos; o equipamento deverá dispensar manutenção; o equipamento deverá dispensar a troca de filtros e refis; deverá ter baixo consumo de energia; o equipamento deverá ser absolutamente silencioso; tensão 127v. Deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano para defeito (s) de fabricação, manual em português e assistência técnica nesta capital.	210	R\$ 518,00	R\$ 108.780,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 108.780,00	

ITEM	LOTE 13	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
59	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Especificações mínimas: Capacidade de fragmentação por vez: 15 folhas; Nível de segurança 3; Possibilidade de reversão; Tempo ininterrupto de funcionamento 5 min; Sensor de segurança; 127v.	80	R\$ 298,65	R\$ 23.892,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 23.892,00	

ITEM	LOTE 14	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
60	ARMÁRIO COFRE: Corpo e portas fabricados em chapa nº 18; com 02 portas de abrir com 05 prateleiras reguláveis; Medidas aproximadas: 200cm(h) x 90cm(c) x 50cm(p); deverá ter fechadura tetra-chave com volante e disco, 03 combinações de segredo com 04 pinos em cada lado da porta travando internamente, peso aproximado: 126 Kg.	15	R\$ 2.871,13	R\$ 43.066,95
TOTAL DO LOTE			R\$ 43.066,95	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	LOTE 15	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
61	APOIO PARA PÉS NA COR PRETA: Especificações mínimas: Apoio para os pés, na cor preta; com regularem de altura e ângulo desejado; Com piso antiderrapante; Com alteração do ângulo por deslizamento; Estrutura tubular com acabamento em pintura com sistema eletrostático; Estrutura tubular com acabamento em pintura com sistema eletrostático; Com 04 sapatas; Medidas aproximadas: Plataforma: 465 x 305 x 15mm.; Medida do ferro tubular: ½"; Peso aproximado: 2,400 kg; Cor: Plataforma preta, armação metálica preta; Altura: 120mm.	250	R\$ 145,54	R\$ 36.385,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 36.385,00	

ITEM	LOTE 16	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
62	QUADRO DE AVISOS, DIMENSÕES DE 90CM X 60CM: Moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, estrutura de chapa de Duratex ou similar, superfície de borracha ou cortiça revestida com feltro na cor verde escuro.	126	R\$ 128,40	R\$ 16.178,40
TOTAL DO LOTE			R\$ 16.178,40	

ITEM	LOTE 17	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
63	CADEADO 70MM: Cadeado, tamanho 70mm; Com 02 chaves tetra; Composto de latão e haste de aço temperado.	50	R\$ 90,86	R\$ 4.543,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 4.543,00	
TOTAL GLOBAL			R\$ 10.361.916,33	

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 112/TJPA/2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766478 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e instalação de plataforma de percurso vertical para o Juizado Especial do Juruema, com garantia de 01 (um) ano, embutida no seu custo fixo a manutenção com garantia de peças, nos termos e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital
SESSÃO PÚBLICA: 20/11/2014 às 11h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 07 de novembro de 2014. Pregoeira do TJPA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 110/2014/TJPA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766533

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (128 óculos para proteção facial, 170 caixas de 100 unidades de touca protetora para cabeça, 34 caixas de 500 unidades de respiradores valvulados e 728 pares de luvas anatômicas) para uso de 64 servidores e estagiários afetos ao Departamento de Documentação e Informática e aos Arquivos da Comarca de Ananindeua e Santarém que trabalham com o manuseio de documentos antigos e/ou contaminados. Conforme Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital convocatório cidade de Belém,
SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2014 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 07 de novembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766555

HOMOLOGAÇÃO. Acólho o julgamento do Pregoeiro que declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 099/TJPA/2014 (Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento IN COMPANY de MSB BR para servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará lotados na Secretaria de Informática, a ser ministrado na cidade de Belém), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Belém, 07 de novembro de 2014. Secretário de Administração do TJPA.

EXTRATO DA ARP 037/2014 TJPA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766578

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 037/2014/TJPA - Pregão 085/TJPA/2014// Objeto Registro de preços eventual aquisição de papel A4 branco // Empresa: BRASIL 317 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.961.486/0001-76, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Avenida Comendador Vicente Penido, nº. 454, sala 04, Jardim Aquarius, CEP: 12246-856, telefone: (12) 3945-0317, e-mail: dimas@bras317.com.br// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02122129746540, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 07/11/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abraão Abdon-Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Marilêa Ferreira Sanches.

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766772 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/TJPA/2014

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de servidores do tipo rack para as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.
SESSÃO PÚBLICA: 20/11/2014 às 11h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG do TJ/PA: 925942.
Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações: telefone (91) 3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 07 de novembro de 2014.
Pregoeira do TJPA.

EXTRATO DA ARP 038/2014 TJPA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767002

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 038/2014/TJPA - Pregão 062/TJPA/2014// Objeto Registro de preços eventual aquisição de móveis e equipamentos para atendimento das necessidades do TJPA // Empresa: ALMEIDA & BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.373.670/0001-80, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Ceará, nº 526, bairro Canudos, Fone: (91) 3274-3770/3274-3431 e-mail: abraziltda@ibest.com.br empresa ALTASMIAS COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.313.600/0001-84 com sede na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, à Avenida Issa Bahdur, nº 333, Jd. Bela Vista, Cep.: 15.910-000, fone (16) 3242-2002/3242-9300, e-mail: licitacao@altasmiad.com.br/ BOARD NET INDUSTRIA E COMERCIO DE QUADROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.959.431/0001-28, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, à Rua Santa Maria Goreti, nº 112, Bairro Utinga, Cep.: 09.220-790, fone: (11) 4976-6060/98274-0210, e-mail: atendimento@lousas.com.br COMERCIAL MORBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.312.963/0001-44, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Rio Grande do Sul, nº1755, Bairro Orfas, Cep.: 84.015-020, Fone: (42) 3086-3087, e-mail: comercial.morbras@gmail.com/ LIFETEC COM E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.078.639/0001-39 com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Barão do Triunfo, nº 3271-Altos, Bairro Marco, Cep.: 66.093-050, fone: (91) 3266-6655, e-mail: contato@lifetecbel.com.br/ M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.743.044/0001-89, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Passagem Três Irmãos, nº 80, Térreo, Bairro Marco, Cep.: 66.095-612, fone: (91) 3266-8891/3347-8321, e-mail: mms.inf@hotmail.com, jamilton19@hotmail.com/ OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.094.173/0001-32, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Vicente Soares da Costa, nº 132 - A, Jardim Primavera, Cep.: 02.755-000, fone: (11) 3932-3186/3892-2771, e-mail: office@brasilimport.com.br/ V.B. ARAÚJO MONTERIO COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.431.302/0001-17, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa A, nº 18, Conjunto Cohab Gleba II, bairro Marambala, Cep.: 66.623-270, fone (91) 3238-0845, e-mail: vital_brasil@hotmail.com// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1337.1816, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 07/11/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abraão Abdon-Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Marilêa Ferreira Sanches.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO 875 A 891 (2ª PUBLICAÇÃO) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 765059

EDITAL Nº 875/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 704222013-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Giovanni Spindula Thomaz.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Giovanni Spindula Thomaz, responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santana do Araguaia, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 704222013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 05 de novembro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 876/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1342342012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Dermivaldo Pereira da Costa.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/

TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Dermivaldo Pereira da Costa, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Canaã dos Carajás, no período de 01/01/2012 a 10/05/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1342342012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 05 de novembro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 877/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 134242012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Saulo Andre dos Santos.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Saulo Andre dos Santos, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Canaã dos Carajás, no período de 11/05/2012 a 31/12/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1342342012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 05 de novembro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 878/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1342402012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Elson Ferreira Gomes.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Elson Ferreira Gomes, responsável pelo Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1342402012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 05 de novembro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 879/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1342012012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Florica Bezerra Eleres.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Florica Bezerra Eleres, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no período de 13/01/2012 a 11/03/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1342012012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 05 de novembro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 880/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1342012012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Dionísio José Coutinho dos Santos.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Dionísio

